



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.114 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve designar os Srs.: REINALDO FIGUEIREDO BASTOS, JOÃO RODRIGUES e LÉO BUENO para comporem comissão que deverá avaliar área de terra de propriedade do Patrimônio Municipal, dentro das seguintes medidas e confrontações:

-LOTE Nº 03, QUADRA Nº 34, SITUADO NO PARQUE JARDIM DA GLÓRIA:

"Tem o seu início na intersecção dos alinhamentos prediais dos lotes nºs 03 e 04; daí, seguindo em divisa com o lote nº 04, uma distância de 28,00m (vinte e oito metros). Daí, deflete à direita e segue divisando com a área remanescente uma distância de 10,72m (dez metros e setenta e dois centímetros). Daí, deflete à direita e segue divisando com o lote nº 02, uma distância de 28,00m (vinte e oito metros) indo de encontro com a rua das Perdizes. Daí, deflete à direita e seguimos divisando com a rua das Perdizes, uma distância de 10,72m (dez metros e setenta e dois centímetros), onde encontraremos o ponto de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 300,16 m² (trezentos metros e dezesseis centímetros quadrados)."

-LOTE Nº 04, QUADRA Nº 34, SITUADO NO PARQUE JARDIM DA GLÓRIA:

"Tem o seu início na intersecção dos alinhamentos prediais dos lotes nºs 04 e 05. Daí, segue divisando com o lote nº 05 uma distância de 26,50m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros). Daí, deflete à direita e segue divisando com o lote nº 06, uma distância de 4,00m

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.114 - Continuação /

(quatro metros). Daí, caminhamos divisando com a área remanescente, uma distância de 7,00m (sete metros). Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com o lote nº 04, uma distância de 28,00m (vinte e oito metros) indo de encontro com a rua das Perdizes. Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com a rua das Perdizes, uma distância de 10,77m (dez metros e setenta e sete centímetros) onde encontraremos o ponto de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 300,00 m² (trezentos metros quadrados)."

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 1980.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
